

## AGE-MG PROMOVE ACORDO HISTÓRICO



**Em 4 de fevereiro, o Estado e a mineradora Vale assinaram acordo, no valor de R\$ 37,68 bilhões, para reparação e compensação pelos prejuízos causados pelo rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão, em janeiro de 2019**

Em 4 de fevereiro, dois anos e dez dias após o rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, finalmente foi selado o acordo, no valor de R\$ 37,68 bilhões, entre a mineradora Vale e o Estado, representado pela Advocacia-Geral em Minas Gerais. Os recursos não apagam as perdas e o sofrimento causados pelo acidente, que deixou 272 mortos e um rastro de devastação e poluição na região e no rio Paraopeba. Mas contribui para reparar e compensar o Estado pelos enormes prejuízos econômicos e socioambientais provocados pelo acidente, ocorrido em 25 de janeiro de 2019.

Um acordo histórico, o maior já realizado no Brasil e na América Latina, que já se tornou paradigma para negociações envolvendo muitos interesses e alto grau de complexidade. A assinatura do termo de Medidas de Reparação, em

tempo tão célere, confirma o acerto do Executivo e do Judiciário mineiros pelo caminho da desjudicialização.

Mediado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o acordo foi conduzido pela AGE-MG desde os primeiros momentos após o acidente, contando, para isso, com a parceria das instituições do sistema de Justiça de Minas e do País: Defensoria Pública Estadual (DPE), Ministério Público Estadual (MPE) e Ministério Público Federal (MPF), além da Defensoria Pública Federal (DPF) e Advocacia-Geral da União (AGU).

Em Entrevista, o Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, conta quais os caminhos trilhados pela AGE-MG desde o primeiro dia do acidente, até chegar a esse desfecho, com repercussão internacional.

■ Páginas 3, 4 e 5

### DESJUDICALIZAÇÃO

O tema central desta edição do Res Pública, a desjudicialização em Minas Gerais, é apresentado pelo vice-presidente da Apeminas, Paulo Valadares Versiani Caldeira Filho, na coluna Palavra da Diretoria. Ele observa que essa ruptura de paradigmas, evidente no Direito Administrativo, exigirá, dos advogados públicos, uma adaptação em sua forma de examinar e escolher as melhores estratégias processuais para a solução dos conflitos.

■ Página 2

### ADVOCACIA DE RESULTADOS

A agilidade e a busca por soluções pontuais, por meio de negociações, desde o primeiro dia do acidente na mina da Vale, em Brumadinho, marcou a atuação da AGE-MG em defesa dos interesses da sociedade mineira. O trabalho continua, na execução direta das medidas reparatórias.

■ Páginas 6 e 7

### CPRAC APURA BOAS SOLUÇÕES

Implantada oficialmente em dezembro de 2019, a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC), já contabilizava, em novembro de 2020, 64 procedimentos, sendo que dez foram concluídos com termos de autocomposição. São aceitas praticamente todas as demandas referentes ao Estado, exceto as de ordem tributária e outros casos vedados pela legislação estadual, sendo possível negociar tanto com pessoas jurídicas quanto físicas.

■ Páginas 8, 9, 10 e 11

### PROCURADORES DO ESTADO NA OAB-MG

A Apeminas está lançando a campanha "Procuradores do Estado na OAB-MG", com o objetivo de estimular a participação da classe na entidade representativa dos advogados em Minas Gerais. Para isso, está abrindo seus canais de comunicação para divulgação dos nomes de todos os procuradores, de todas as chapas, que disputarão as próximas eleições da Ordem, previstas para novembro de 2021. A proposta da Apeminas e depoimentos de quatro procuradores do Estado que hoje integram a OAB-MG estão na matéria "Em defesa do bem comum".

■ Páginas 12, 13 e 14

### RETROSPECTIVA APEMINAS

O ano de 2020, com certeza, ficará marcado como um dos mais desafiadores da história da humanidade. A pandemia da Covid-19 mudou completamente os estilos de vida, as formas de trabalho e os deslocamentos em todo o planeta, e restringiu os contatos sociais, por questão de segurança e saúde pública. Mesmo assim, com todas essas dificuldades, a Diretoria da Apeminas, que tomou posse em 1º de julho, conseguiu colocar muitos projetos em prática. Boa parte dessas ações pode ser conhecida, ou revista, na seção Retrospectiva que integra esta edição.

■ Páginas 15 e 16

# Novo desafio para a Advocacia Pública: autocomposição extrajudicial

O Direito Público brasileiro tem sido bastante desafiado ao longo e ao final desta segunda década do século XXI. Não bastasse a pressão política para a reforma administrativa do Estado, do Sistema Previdenciário, do Sistema Tributário, entre outros, assistiu-se aqui à introdução e à ampliação do uso, pelos entes públicos, de institutos que até recentemente lhes eram estranhos. Refiro-me especificamente aos chamados meios “alternativos” de solução de conflitos – especialmente a Conciliação e a Mediação –, expressão que tem sido cada vez menos utilizada justamente em razão da crescente relevância que tais institutos têm adquirido em nosso meio.

O tema estimula intenso debate na doutrina e na academia, não cabendo no estreito espaço deste editorial nem mesmo um resumo das inúmeras e relevantes questões que têm sido suscitadas em torno da matéria.

Aqui, restrinjo-me a chamar a atenção dos colegas para a necessidade da divulgação do debate do tema pelos órgãos internos da Advocacia Pública e em nossas associações de classe, por duas razões principais. Primeiro, trata-se de imposição legal que nos obriga a rever e a superar paradigmas do Direito Administrativo já arraigados, principalmente entre aqueles que, como eu, formaram-se na década de 80 do século passado. Segundo, porque a implementação dessas inovações dependerá essencialmente da atuação dos Procuradores de Estado, que serão os principais agentes da transposição entre a antiga visão do Direito Administrativo e esses novos institutos.

“ A Advocacia Pública, eleita como o órgão responsável por tais soluções de litígios, deverá equipar-se de meios mais eficazes para a análise econômico-financeira do contencioso, seja pela ampliação de sua assessoria técnica, seja pela aproximação com outros órgãos da Administração dotados desta expertise ”

A ruptura de paradigmas é evidente. De uma época em que a composição consensual de conflitos envolvendo interesses da Administração era, se não ilegal, admitida em muito poucas hipóteses restritas a questões contratuais de menor relevância, vê-se, agora, a imposição da busca de soluções extrajudiciais de litígios. É o que deflui do novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) e da Lei de Mediação (Lei 13.140/2015). Segundo o art. 174 do CPC, os entes da Federação criarão câmaras de mediação e conciliação, com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos no âmbito administrativo, dispositivo que foi regulamentado pelas normas que se extraem do Capítulo II da Lei 13.140/2015.

E certamente as inovações não se encerrarão por aí. Recentemente, em abril passado, foi sancionada a Lei 13.988/2020, que estabeleceu os



Foto: Arquivo Apeminas

Paulo Valadares Versiani  
Caldeira Filho

Vice-presidente  
da Apeminas;  
membro da Câmara de  
Prevenção e Resolução  
Administrativa de  
Conflitos (CPRAC)

requisitos e as condições para que a Administração Federal e os devedores realizem transação resolutive de litígio relativo à cobrança de créditos de natureza tributária ou não tributária, açambarcando seara que até então se julgava inatingível por princípios negociais.

Essa ruptura de paradigmas exigirá, dos advogados públicos responsáveis pelo acompanhamento do contencioso do Estado, uma adaptação de sua forma de examinar e escolher as melhores estratégias processuais para a solução dos conflitos, porquanto, nesse novo contexto, assumiu especial relevância a análise dos custos de transação de disputas judiciais. A economia de tais custos há de ser sempre considerada para a solução do litígio, a justificar a escolha entre um ou outro método capaz de levar ao fim desejado.

Disso decorre que a Advocacia Pública, eleita como o órgão responsável por tais soluções de litígios, deverá equipar-se de meios mais eficazes para a análise econômico-financeira do contencioso, seja pela ampliação de sua assessoria técnica, seja pela aproximação com outros órgãos da Administração dotados desta expertise, para trabalho conjunto, coordenado, sem os antagonismos a que infelizmente assistimos em passado recente.

Como não poderia ser diferente, a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais já deu início à aplicação da nova legislação em comento, com a criação da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC, que é o objeto de matéria publicada nesta edição do Res Publica, dedicada especialmente ao tema da desjudicialização dos conflitos.

Orgulho-me de recentemente passar a integrar a CPRAC, órgão que, a despeito de poucos recursos, tem se desincumbido mais do que satisfatoriamente de seu mister, obtendo sucesso na condução de processos de conciliação, com criatividade, trabalhando em conjunto e em constante comunicação com os órgãos técnicos envolvidos no litígio, sempre nos estritos limites da lei.

Mas muito ainda há de ser feito. Desde questões de *lege ferenda* – maior autonomia das Procuradorias para a adoção de mecanismos mais eficazes para a autocomposição de interesses –, passando pela divulgação do trabalho e pelo convencimento dos vários órgãos de fiscalização da aqui já mencionada necessidade de modificação de alguns paradigmas, até a recomposição e a ampliação de dotações orçamentárias para se garantir a eficácia dos acordos celebrados.

Com efeito, cabe aqui o registro, por oportuno, de que a falta de previsão orçamentária para o pagamento de requerimentos de pequeno valor pelo Estado de Minas Gerais, já há cinco anos, constitui um evidente empecilho a que se consiga maior redução de custos de transação com acordos extrajudiciais, capaz, por si só, de impedir o adequado desenvolvimento dos métodos de solução de litígios aqui almejado.

A APEMINAS não tem como furtrar-se a esse debate.

# A CELEBRAÇÃO DO DIÁLOGO E DA EMPATIA



Sérgio Pessoa de Paula Castro, Advogado-Geral do Estado

Foto: William Fernandes/AGE-MG

A desjudicialização já se consolida como um pilar das instituições jurídicas e do Judiciário mineiros. Essa observação é do Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa de Paula Castro, que esteve no comando das negociações com a mineradora Vale, ao longo de dois anos e dez dias, visando a garantir, para o Estado, a reparação pelos graves danos socioeconômicos e ambientais provocados pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019.

Segundo ele, o acordo histórico, no valor de R\$ 37,68 bilhões, selado em 4 de fevereiro, vai garantir não apenas a execução de projetos em benefício da população, mas, também, dar fôlego para a economia mineira, fortemente abalada pelo acidente. Para chegar a esse resultado, a AGE-MG postou-se em defesa da sociedade mineira desde o primeiro dia, contando, para isso, com o apoio e parceria das instituições do sistema Judiciário. Passada a celebração do acordo, é chegada a hora de a AGE trabalhar para garantir a execução dos programas e projetos previstos no termo de Medidas de Reparação.

Aos Procuradores do Estado, fica o convite para a criação de um círculo virtuoso, "sendo a ética e a empatia os fios condutores de nossa atuação." Saiba mais sobre este e outros assuntos na Entrevista, a seguir.

**Res Publica** - Quais os maiores benefícios que este acordo, no valor de R\$ 37,68 bilhões, vai trazer para Minas Gerais?

**Sérgio Pessoa** - O valor obtido após longo período de negociação com a empresa será revertido em investimentos para o Estado, em benefício da população mineira como um todo, mas especialmente dos atingidos. A verba indenizatória não será utilizada para despesas orçamentárias de custeio, mas transforma Minas Gerais no Estado com maior reserva orçamentária de investimentos pelos próximos dois anos. Todas as ações e projetos, incluindo segurança hídrica, mobilidade e infraestrutura, além de suas finalidades diretas, comportam o reflexo de geração de emprego e renda, sendo prevista a criação de 365 mil postos de trabalho.

**RP** - E quanto aos diretamente atingidos?

**SP** - Embora o acordo preveja medidas compensatórias para os danos coletivos, com a exclusão das indenizações individuais, que tramitam nas esferas cível e criminal de forma independente, seu texto final contempla um capítulo em benefício dos atingidos, o qual dá continuidade ao programa de Transferência de Renda e Demanda Direta dos Atingidos. Trata-se não de medida reparatória pelas perdas diretamente sofridas pelos moradores de Brumadinho e da Bacia do Paraopeba, mas uma forma de compensação pelos prejuízos às atividades econômicas por eles desempenhadas e, por conseguinte, aos seus meios de subsistência. Ressalto, todavia, que, para além das medidas previstas no termo de Medidas de Reparação, o Estado de Minas Gerais e sua população ganham ao dar um passo importante na redução da litigiosidade e com a pacificação dos conflitos.

**RP** - Embora estes recursos não sejam destinados para custeio, de que maneira contribuirão também, ainda que indiretamente, para ajustar as contas do Estado? Em médio prazo, significa que o Estado terá mais recursos para honrar seus compromissos financeiros?

**SP** - A verba indenizatória que caberá à utilização pelo Estado será revertida na reparação das estruturas públicas. O rompimento da Barragem Mina Córrego do Feijão exigiu mobilização da Administração Pública estadual e do erário para adoção de medidas urgentes de contingenciamento de danos, busca às joias desaparecidas e apoio aos municípios e à população atingida. O próprio caráter reparatório indica que o beneficiário máximo das ações e projetos financiados pelo acordo não será o caixa do Estado, mas o povo mineiro. Esses fatos, somados à cláusula que impossibilita o uso da indenização para cumprir com despesas orçamentárias de custeio, indica a continuidade do contingenciamento financeiro para o erário estadual. Não obstante, os projetos e ações previstos no acordo irão auxiliar a retomada do fôlego da economia mineira, o que, por via indireta, espera-se, repercutirá positivamente nos índices de arrecadação tributária do Estado e outras fontes de receita e no cumprimento a bom tempo das

obrigações assumidas pelo Poder Público estadual.

**"O beneficiário máximo das ações e projetos financiados pelo acordo não será o caixa do Estado, mas o povo mineiro"**

**RP** - A AGE tem atuado visando à reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, desde o primeiro dia, em 25 de janeiro de 2019. Até o último dia 4 de fevereiro, quando foi selado o acordo, passaram-se dois anos e dez dias. Como o senhor avalia o trabalho da Advocacia-Geral nesse percurso?

**SP** - A Advocacia-Geral do Estado foi peça fundamental para a construção do diálogo institucional desde o primeiro momento, quando necessária a rápida mobilização das forças de segurança, em especial do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Defesa Civil, componente do Gabinete Militar do Governador, com a finalidade de resgatar sobreviventes e auxiliar as comunidades locais a evacuar as áreas de risco. Esse primeiro momento foi marcado pela agilidade da atuação dos Procuradores do Estado e pela criação de um Grupo de Trabalho de Assessoramento e Avaliação de medidas jurídicas em razão do rompimento da Barragem, que agiu imediatamente à notícia do desastre, mas foi formalizado por meio da publicação da Resolução AGE nº 05, de 29 de janeiro de 2019. Essa atuação célere permitiu o ajuizamento de ação de tutela antecipada em caráter antecedente no mesmo dia do ocorrido, em sede da qual foram celebrados acordos parciais, como aqueles que promoveram a fixação imediata de auxílio emergencial aos atingidos e o ressarcimento das forças de segurança, tanto do Estado de Minas Gerais quanto de outros estados, mobilizadas em auxílio à Brumadinho.

**RP** - Que fatores contribuíram para esses resultados?



Foto: Canal SigaMG/AGE-MG

O governador Romeu Zema cumprimenta o advogado-geral Sérgio Pessoa em agradecimento pelos serviços prestados pela AGE-MG

cada um dos órgãos, convergissem na adoção das medidas de urgência requeridas para a mitigação imediata dos danos e dos riscos nas áreas atingidas pelo rompimento da Barragem. Posteriormente, esse trabalho interinstitucional possibilitou a tomada de ações em âmbito judicial para auxílio às famílias que sofreram perdas humanas e materiais e à reparação aos danos socioeconômicos, socioambientais e às estruturas públicas. Assim, destaco a atuação da DPMG, que diligenciou para auxílio aos necessitados, conduzindo as medidas processuais de caráter individual e superando, inclusive, os parâmetros de fixação de danos materiais e morais consagrados pelo Supremo Tribunal Federal; dos MPs Federal e Estadual, responsáveis pelas providências de caráter coletivo, em defesa da ordem jurídica e da sociedade; e da AGE que, tendo o apoio do Comitê Gestor Pró-Brumadinho, foi incansável em sua busca por garantir a defesa do Estado de Minas Gerais, em prol da população mineira.

**“Com base na vivência das negociações em 2015, percebeu-se a necessidade de ampliar a articulação e o diálogo interinstitucional, a nível macro”**

Essa conjunção de esforços, voltada ao diálogo e à celeridade, também foi possível pela postura adotada pelo juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, que reconheceu, em sentença parcial de mérito, a responsabilidade da Vale pela indenização integral dos danos. Com isso, os esforços em Segundo Grau puderam concentrar-se na fixação das medidas reparatórias e compensatórias. Em relação à experiência adquirida com o rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana, a solução encontrada à época, a criação de uma fundação responsável por gerir os valores indenizatórios e reparar os danos, foi pautada no melhor parâmetro até então conhecido para o tratamento de desastres com grandes repercussões ambientais negativas, a saber, o adotado quando da explosão da plataforma Deepwater Horizon, em 2010, que ocasionou a morte de 11 trabalhadores e o derramamento massivo de óleo no Golfo do México. Com base na vivência das negociações realizadas em 2015, percebeu-se a necessidade de ampliar a articulação e o diálogo interinstitucional, a nível macro.

**RP - Pode-se dizer que a desjudicialização já é consenso, em Minas Gerais?**

**SP -** Hoje, acredito ser possível admitir a desjudicialização não só como um consenso, mas como um pilar das instituições jurídicas e do Judiciário mineiros. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais aderiu à Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos, tendo investido na instauração dos Centros Judiciários de

**SP -** A diligência e prontidão com que o caso foi acompanhado não seria possível sem o estabelecimento de uma rede de cooperação entre as instituições jurídicas que contou, especialmente, com a parceria do Poder Judiciário. Este foi louvável em sua seriedade e compromisso com a Justiça, tanto na condução do processo em Primeiro Grau de Jurisdição, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Elton Pupo Nogueira, como, em Segundo Grau, junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, pelos MMs. Desembargadores Dr. Gilson Soares Lemes, Presidente do TJMG, Dr. Newton Teixeira Carvalho, 3º Vice Presidente do TJMG, Dr. Ronaldo Claret de Moraes, Coordenador-Adjunto do CEJUSC 2º Grau, e Dr. José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Superintendente Adjunto da Superintendência Administrativa do TJMG, e o Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência, Dr. José Ricardo Vêras, que proporcionaram um espaço de diálogo franco entre as partes, gerando a mútua confiança necessária à celebração do acordo.

**RP - Sobre a ação que a AGE ajuizou contra a Vale já no primeiro dia do acidente, em 25 de janeiro de 2019, essa atuação, tão célere, é comum no mundo do Direito, que se caracteriza por um ambiente formal, burocrático e moroso?**

**SP -** Em Minas Gerais, contando com a colaboração de Procuradores do Estado com enorme capacidade técnico-jurídica e comprometidos com sua função pública de bem representar o Estado, suas autarquias e fundações, a AGE ocupa um lugar de vanguarda na busca por exercer uma advocacia de resultados. Para isso, passa a pautar sua atuação na desjudicialização, prevenção e proatividade. Tais fatores, unidos à experiência prévia que o órgão, infelizmente, adquiriu com o desastre do rompimento da Barragem do Fundão, no Município de Mariana, em 2015, possibilitaram o

ajuizamento, em tempo recorde, de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente instrumentalizada no Processo nº 5010709-36.2019.8.0024, protocolada no regime de plantão da Comarca de Belo Horizonte, em 25/01/2019, dia do desastre, às 20 horas e 30 minutos.

**RP - Com o acordo, essa ação fica suspensa ou é concluída?**

**SP -** A referida ação teve por objeto o bloqueio de R\$ 1 bilhão das contas da Vale S.A., concedido em caráter liminar, e a indisponibilidade de ativos financeiros, bens imóveis e móveis e direitos reais da empresa, em sede de antecipação de tutela, para providências visando a impedir ou minimizar a continuidade dos danos causados pelo mar de lama. Posteriormente, a AGE ajuizou a Ação Civil Pública nº 5026408-67.2019.8.13.0024. Ambas tramitaram na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. Com a homologação judicial do acordo pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos (Cejusuc 2º Grau) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os pedidos realizados naquelas ações, bem como nas ACPs ajuizadas pelo MPMG, serão suspensos ou extintos, total ou parcialmente, prosseguindo quanto aos pedidos remanescentes.

**RP - Como foi possível reunir a AGE, o Ministério Público do Estado, a Defensoria Pública do Estado e o Ministério Público Federal em tão pouco tempo, para viabilizar as negociações e obter esse resultado satisfatório? De alguma maneira a experiência com o acidente em Mariana, em 2015, contribuiu para essa interlocução, visando ao acordo?**

**SP -** Desde a primeira hora, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais, a Defensoria Pública de Minas Gerais e a Advocacia-Geral do Estado adotaram uma perspectiva de mobilização conjunta para que, dentro das funções constitucionais próprias a

Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), como método de difusão da mediação e da conciliação tanto para a fase processual quanto para a pré-processual, no último caso, com o intuito de evitar a própria judicialização dos conflitos. A busca pela redução da litigiosidade foi um compromisso da gestão passada do Tribunal e também é cara à atual gestão, que tem como objetivo a instalação de Cejuscs em todas as comarcas do Estado. Ressalto que a consensualidade é uma unanimidade no Judiciário, tendo o STF criado o Centro de Mediação e Conciliação (CMC) por meio da Resolução nº 697, de 6 de agosto de 2020. Com isso, os Ministros Relatores e as partes poderão provocar o encaminhamento dos autos para a autocomposição junto ao CMC, sendo dada aos interessados, ademais, a faculdade de solicitar sua atuação em lides cuja apreciação seja da competência originária do STF. No acompanhamento das ações do Estado em trâmite na Suprema Corte, a AGE vem buscando a utilização da via conciliatória. Já na esfera do Poder Executivo estadual, a Lei nº 23.172, de 20 de dezembro de 2018, criou a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, a CPRAC, que tem por finalidade realizar a autocomposição em lides envolvendo a Administração Pública estadual.

**RP - O termo de Medidas de Reparação, assinado no dia 4, finaliza uma longa etapa de negociações. E dá início a uma nova fase, que é o cumprimento do acordo. Como a AGE planeja fazer esse acompanhamento? Como será a participação do Consultivo e do Contencioso?**

**SP -** O cumprimento será realizado no âmbito de cada órgão e entidade que tenham sido contemplados com orçamento de investimento para a realização de ações, com apoio do Comitê Pró-Brumadinho, o qual também acompanhará o cumprimento das obrigações de fazer e pagar pela Vale. Nesse contexto, a AGE será o órgão responsável por diligenciar pela manutenção da segurança jurídica na execução dos programas e projetos previstos no acordo, segurança que já está, inclusive, nele espelhada. O consultivo da Casa será essencial para a instrumentalização, na legalidade, dos projetos e programas, enquanto o contencioso realizará o movimento junto ao Poder Judiciário para liberação dos recursos em cada etapa de execução do Termo de Medidas de Reparação. Releva também a manutenção do diálogo institucional com o MPF, o MPMG e a DPMG, com a finalidade de garantir o auxílio aos atingidos.

**RP - No caso de eventual descumprimento de alguma parte do acordo, caberia alguma nova negociação ou o caminho seria a execução judicial?**

**SP -** O acordo previu que, em caso de eventual descumprimento, será feito novo encaminhamento no sentido de buscar a consensualidade. Caso a solução por tal via não seja obtida, será

promovido o cumprimento nos termos do art. 516 do Código de Processo Civil.

**RP - O senhor gostaria de enviar alguma mensagem para os Procuradores do Estado de Minas Gerais?**

**SP -** Ao ingressarmos na carreira de Procurador do Estado, todos assumimos um compromisso com o aperfeiçoamento diário das entregas e rotinas de trabalho. Estamos passando por um momento de grandes avanços da advocacia pública estadual, que se volta à resolutividade e não apenas à responsividade. Assim, desejo que busquemos sempre trazer

segurança jurídica e agregar valor jurídico à realização das políticas públicas, sendo vasos comunicantes que permitem a integração intra-governamental e interinstitucional: a Advocacia-Geral do Estado como verdadeiro vetor de transversalidade e garantidor da juridicidade das ações do Poder Executivo. Que criemos um círculo virtuoso, enquanto gestores do conhecimento jurídico no Estado de Minas Gerais, sendo a ética e a empatia os fios condutores de nossa atuação.



Veja a Entrevista, na íntegra, no site da Apeminas

## PROFISSIONAIS DA AGE-MG QUE ESTIVERAM ENVOLVIDOS, DIRETA E INDIETAMENTE, NAS NEGOCIAÇÕES ENTRE O ESTADO E A MINERADORA VALE



Lyssandro Siqueira, Cássio Andrade e Ana Paula Muggler Rodarte participaram das negociações entre o Estado e a Vale

“O êxito da Advocacia-Geral, representando o Estado, no fechamento do acordo para reparação e compensação dos danos socioambientais e socioeconômicos é produto de um trabalho coletivo da Casa, funcionando enquanto verdadeiro organismo, onde todas as suas partes são essenciais ao todo. Durante toda a condução do processo, seja na tramitação judicial ou no CEJUSC, vários Procuradores do Estado e servidores tiveram participação significativa.

- Os colegas Procuradores do Estado Alexandre Diniz Guimarães e Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior foram peças-chave na redação da peça exordial protocolada no mesmo dia do desastre, sob a coordenação e revisão dos Procuradores do Estado Danilo Antonio de Souza Castro, então Advogado-Geral Adjunto do Estado; Cássio Roberto dos Santos Andrade, então Assessor-Chefe da Assessoria do Advogado-Geral do Estado, entre outros colegas presentes na instituição na data do ocorrido.

- O Procurador Luciano Neves de Souza, à época Advogado-Geral Adjunto, participou do planejamento das estratégias adotadas e do diálogo institucional com as demais instituições de justiça.

- Os Procuradores do Estado Lyssandro Norton Siqueira e Grazielle Valeriano de Paula Alves acompanharam a ação em primeira instância, juntamente com os colegas da então Assessoria do Advogado-Geral do Estado, hoje Procuradoria de Demandas Estratégicas.

- Representaram a AGE junto ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho os Procuradores do Estado Liana Portilho Mattos (Chefe de Gabinete) e Wallace Alves dos Santos (Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica), que também acompanharam a redação da minuta do acordo; e a servidora Fernanda Allen Gonçalves da Silva, enquanto no cargo de assessora-chefe da AEst à época do desastre.

- Os Procuradores do Estado Cristiane de Oliveira Elian, hoje Procuradora-Chefe da Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio, e Ricardo Agra Villarim, cooperaram na elaboração do parecer e revisão da minuta final do acordo.

- A Advogada-Geral Adjunta do Estado para o Consultivo, Ana Paula Muggler Rodarte, acompanhou as negociações para o fechamento dos termos do acordo.

- Imprescindível também a atuação do consultivo da AGE, em especial dos colegas do Núcleo de Assessoramento Jurídico, que, sob a Coordenação dos Procuradores do Estado Tércio Drummond Leite e Priscila Alvarenga Penna, contribuíram, em suas áreas setoriais, junto aos órgãos e entidades do Estado, com a construção do acordo e o trabalho de assessoramento para a consolidação dos programas a serem implementados.

- A servidora Raquel Alkmim Figueredo Mendonça, assistente do Advogado-Geral do Estado, auxiliou no acompanhamento de todo o processo, desde o ajuizamento da ação até o fechamento do acordo.

- Por fim, os servidores da Assessoria do Gabinete (ASSGAB) e da Assessoria de Comunicação Social (ACS) prestaram apoio permanente aos trabalhos da AGE durante todo o processo, sendo coordenados pelos respectivos assessores-chefes, Maria Fernanda Ribeiro Carvalho Loque e Paulo Henrique Lobato. Somam-se a eles os esforços de cada um dos servidores da AGE direcionados pela Diretora-Geral, Geralda Affonso.”

# ACORDO COM A VALE: UMA ADVOCACIA DE RESULTADOS

Dois anos e dez dias após o rompimento da barragem da mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, que devastou a região, provocando a morte de 272 pessoas e severos danos socioeconômicos e ambientais em Minas Gerais, finalmente, em 4 de fevereiro, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) homologou o acordo entre a mineradora Vale e o Estado, representado pela Advocacia-Geral do Estado (AGE-MG).

Um acordo histórico, com repercussão mundial, no valor de R\$ 37,68 bilhões, que garante a reparação e compensação por prejuízos causados ao Estado e por danos morais coletivos, e confirma o acerto do Executivo e do Judiciário mineiros em favor da desjudicialização. Esse desfecho tornou-se possível devido a diversos fatores, a começar pelo célebre posicionamento da AGE-MG que, desde o primeiro momento, ainda no dia do acidente, apresentou-se em defesa da sociedade mineira, com o ajuizamento de ação.

“O acidente aconteceu às 12h30 do dia 25 de janeiro de 2019, e às 20h30, do mesmo dia, nós já conseguimos uma ordem liminar que determinava o bloqueio de R\$ 1 bilhão na conta da empresa, o que já trazia para a sociedade mineira uma garantia de que haveria uma reparação”, explica o coordenador do Núcleo de Tutela do Meio Ambiente da Procuradoria de Demandas Estratégicas (NTMA/PDE), Lyssandro Siqueira.

Esse foi o primeiro passo. Segundo Siqueira, na sequência, “atuando com as outras instituições do sistema de Justiça, como o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e a Defensoria Pública de Minas Gerais, conseguimos criar um bloco muito coeso de atuação em relação à empresa. Isso forçou a Vale a buscar essa via negocial”.

Siqueira observa que dois dias após o acidente, em 27 de janeiro, um domingo, a própria Vale procurou a AGE, dando início a uma série de negociações. “Fizemos com a empresa alguns acordos setoriais que viabilizaram a atuação das forças públicas, o ressarcimento dos gastos que o Estado teve (cerca de R\$ 80 milhões), a construção de uma nova adutora para a captação de água no Rio Paraopeba, o pagamento de auxílios emergenciais a mais de 100 mil pessoas atingidas. Essas questões foram objetos de vários acordos em que a AGE teve uma atuação muito intensa”, explica, ressaltando que o objetivo era colocar fim às ações por meio de uma solução consensual.

**Aprendizado** - A formação desse bloco constituído pela AGE-MG e instituições do sistema de Justiça foi fundamental para o sucesso das negociações. “E surgiu, infelizmente, da experiência do Rio Doce”, pontua Siqueira. Segundo ele, no caso do desastre de Mariana, em 5 de novembro de 2015, quando se rompeu a barragem da mina da Samarco (Vale e BHP



Em 4 de fevereiro, o governador Romeu Zema assinou o termo de Medidas de Reparação, ao lado do Terceiro Vice-Presidente do TJMG, Newton Teixeira Carvalho, e do presidente do TJMG, Gilson Lemes

Billiton) no distrito de Bento Rodrigues, houve, no primeiro momento, uma falta de sintonia entre as instituições.

“O que nos deu uma lição de que deveríamos atuar de forma sinérgica, concertada. Então, o aprendizado de Mariana praticamente nos impulsionou para termos uma atuação despida de vaidades institucionais e focada na reparação integral de todos os danos”, analisa, lembrando que esse novo aprendizado, agora em relação ao Paraopeba (Brumadinho), “deve trazer muita luz para a nossa atuação para o caso do Rio Doce (Mariana). Ainda há muita coisa a percorrer ali”.

O acidente provocado pela Samarco, em 2015, deixou 19 mortos e 362 famílias desabrigadas. Toneladas de rejeitos de mineração foram despejadas no Rio Doce, atravessando Minas e Espírito Santo, até chegar ao Oceano Atlântico, causando prejuízos ambientais sem precedentes na história do País. “Vamos usar aquilo que foi aprendido nesse caso de Brumadinho para destravarmos o que está emperrado no caso de Mariana”, recomendou o governador Romeu Zema, durante o anúncio do fechamento do acordo com a Vale, em 4 de fevereiro, no TJMG.

O Procurador do Estado Cássio Roberto dos Santos Andrade, que também esteve à frente das negociações, tem a mesma percepção de que a experiência em Mariana gerou aprendizado para o enfrentamento do desastre em Brumadinho. “Quando aconteceu esse segundo acidente, já estávamos preparados para uma atuação imediata. Então, em curto espaço de tempo provocamos a intervenção do Judiciário e paralelamente nos mobilizamos para uma integração estratégica com as demais instituições de Justiça. Essa resposta instantânea e concatenada do Poder Público, utilizando coordenadamente

os métodos adequados, impôs uma agenda produtiva na solução dos inúmeros desafios, talvez jamais vista, em face da complexidade e volume dos problemas. Assim, os acordos começaram a ser feitos de imediato, o juiz (Elton Pupo Nogueira, da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias) marcava audiências semanais, e com pautas concretas, para o implemento de soluções. Havia um trabalho de negociação contínuo dentro e fora do Judiciário”, explica.

**Paradigma** - Para Andrade, esse acordo será um grande paradigma, considerando as gigantescas proporções da tragédia, envolvendo muitos interesses e com resultados em curto espaço de tempo. “Quando não conseguimos evoluir com rapidez nas negociações, havia a possibilidade de decisão imediata do juiz sobre o ponto em conflito, com implementação concreta dos efeitos práticos, tendo em vista que havia recursos disponíveis decorrentes do bloqueio de R\$ 11 bilhões da Vale. Essa dinâmica foi gerando um trabalho voltado para o resultado. Situação que foge muito do padrão global do trabalho judicial, que é centrado na confrontação de argumentos jurídicos. E esse acordo foi um trabalho de resultado. O tempo inteiro, com base nas técnicas negociais e processuais, buscava-se o método eficaz para a reparação mais completa e rápida possível para a sociedade mineira”, resume.

Segundo ele, o sucesso das negociações pontuais com a Vale, logo nos primeiros momentos após o acidente, já indicava que a elaboração de um acordo global seria o ideal, o que demandaria a construção de sinergia entre as instituições do sistema de Justiça. “Houve um trabalho todo de composição, de discurso único, do que seria necessário, imprescindível, nessas

negociações. Foram meses, indo e voltando, dezenas e dezenas de reuniões. E, paralelamente, abrindo as portas com a Vale, até que pudéssemos colocar todos na mesma mesa. O que veio a acontecer de outubro para cá”.

A primeira audiência de conciliação com a Vale foi promovida em 22 de outubro de 2020, com a intermediação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau (Cejus 2º grau) do TJMG. Nessa oportunidade, foram analisadas e aprovadas sete das nove premissas para o acordo. Houve mais quatro audiências para fechamento da minuta. Em 21 de janeiro, foi estipulado um prazo de mais oito dias para definição dos valores previstos para o ressarcimento. Caso a Vale não se manifestasse, o processo retornaria à 1ª instância. Em 1º de fevereiro, antes do vencimento do novo prazo, o presidente do TJMG, Gilson Lemes, conduziu nova reunião preparatória de mediação entre as partes. Três dias depois, em 4 de fevereiro, o acordo foi finalmente selado.

**Mediação** - Um dos protagonistas do maior acordo da conciliação da história de Minas Gerais, o desembargador Newton Teixeira Carvalho, que responde pela Terceira Vice-Presidência do TJMG (responsável pelos projetos de autocomposição), também chamou atenção para a importância da sinergia entre as instituições do sistema de Justiça.

“Um acordo inicialmente muito difícil, com muitas fases. Mas nós sabemos que a mediação tem o seu tempo. Eu costumava abrir as sessões dizendo que nós tínhamos que nos despir das nossas autoridades, pois estávamos em igualdade de condições. Se nós estivéssemos com um discurso verticalizado, não chegaríamos a lugar algum. À medida que as reuniões iam acontecendo, a confiança ia se estabelecendo”, explicou.

**Ciclo virtuoso** – Segundo Cássio, até chegar ao acordo com a Vale, “foram momentos muito difíceis, porque muitas vezes não havia consenso, mas a vontade era grande de obter resultado para a sociedade mineira no prazo mais curto possível. Porque não afetou somente os diretamente atingidos. Afetou Minas Gerais como um todo, pois, para além das perdas humanas irreparáveis, houve uma deterioração econômica muito grande. O Estado teve um comprometimento da capacidade de dar resposta imediata às demandas urgentes. E essa reparação envolve um ciclo virtuoso que vai gerar um volume muito grande de projetos, 365 mil empregos diretos, tantos outros indiretos. Milhares de pessoas beneficiadas diretamente. A economia vai conseguir dar uma reversão”, comemora.

Passado o momento de celebração, começa um novo trabalho, que é a implementação do que foi acordado. Segundo Cássio Andrade, “a AGE continua atuando intensamente em todos os níveis. Assessorando os órgãos e entes que vão trabalhar na execução direta das medidas reparatórias, intervindo no processo judicial que prossegue, protagonizando a solução das inúmeras questões jurídicas sequenciais, que certamente surgirão no decorrer da implementação das obras e serviços. Vai ser um trabalho enorme para que a sociedade possa receber, na prática, o resultado de tudo que foi feito. Mas tenham certeza que a AGE, desde o primeiro minuto, até a última reparação devida, não descansará”, analisa.

**Vidas interrompidas** - A presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, lembra que o acordo entre a mineradora Vale e o Estado de Minas Gerais, “muito bem representado por sua Advocacia-Geral, não cumpre, na verdade, o efeito de ressuscitar as vidas interrompidas, nem de restabelecer as oportunidades perdidas, e, por óbvio, não apaga o drama experimentado por todo o Estado de Minas Gerais”.

No entanto, argumenta, a assinatura desse Termo de Reparação demonstra concretamente que a via da desjudicialização é um caminho célere, capaz de promover uma reparação justa. “Porque justiça tardia não é justiça. A perspectiva de entrega de uma prestação jurisdicional na via

jurídica contenciosa tradicional poderia ser estimada em décadas, sem qualquer exagero. Assim, vejo o acerto da AGE-MG ao eleger a via da desjudicialização, mesmo num caso complexo, grave e interdisciplinar como esse de Brumadinho”.

O sofrimento humano não pode ser esquecido, como pontua Célia Cunha Mello. “O acordo nem de longe apaga a tragédia, mas, se aprendi alguma coisa na Casa de Afonso Pena, uma delas é que o Direito não pode tudo, e os recursos obtidos com esse termo conseguem reacender a esperança nos corações de um povo que sofreu com um dos maiores desastres socioambientais do País.”

Veja, no site da Apeminas, Entrevista com o desembargador Newton Teixeira Carvalho, concedida à associação, em outubro de 2020. Nessa oportunidade, ele explica como funciona o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) e conta como tem sido o trabalho do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau (Cejus 2º Grau), incluindo as negociações visando ao acordo entre a Vale e o Estado. Terceiro Vice-Presidente do TJMG, ele defende a mediação como o meio mais adequado para a solução de conflitos, pois, além de garantir maior celeridade, permite o acesso dos mais pobres ao Judiciário.



O acidente em Córrego do Feijão, em 25 de janeiro de 2019, deixou 272 mortos, incluindo dois nascituros, e sérios danos econômicos e socioambientais em Minas Gerais

## MEDIDAS DE REPARAÇÃO

O termo de Medidas de Reparação estabelece que R\$ 9,17 bilhões serão destinados ao Programa de Transferência de Renda, em substituição ao auxílio emergencial, e para o atendimento da Demanda Direta dos Atingidos, com atenção aos projetos a serem escolhidos pela população atingida.

Entre os benefícios listados pelo governo mineiro estão grandes projetos, assegurando a universalização do saneamento básico nos municípios atingidos e obras nas bacias do Paraopeba e das Velhas, que garantirão a segurança hídrica para a Região Metropolitana de Belo Horizonte. Na área de mobilidade, destaca-se a

construção do Rodoanel, no entroncamento entre a BR-381, BR-040 e BR-262 e melhorias no metrô da RMBH. Recursos também serão destinados para a educação, melhoria na prestação de serviços públicos e saúde, incluindo a conclusão de obras de hospitais regionais.

“São programas que constam no acordo com prazos definidos de execução”, explicou o presidente do TJMG, Gilson Lemes. Segundo ele, caberá fiscalização do Ministério Público, Defensoria Pública e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Além disso, deverão ser prestadas informações ao Tribunal de Contas do Estado”. Direitos e ações individuais permanecem intocados, seja por meio de ação judicial ou do pré-acordo com a Defensoria Pública, por meio do qual mais de 8.700 pessoas foram contempladas.

# A CONCILIAÇÃO EM MINAS GERAIS

A pacificação, a autonomia das partes e a celeridade nos processos são alguns dos incontáveis benefícios da autocomposição na solução de conflitos, instrumento legitimado em 2015 pelo Código de Processo Civil e adotado pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CPRAC), implantada oficialmente em dezembro de 2019.

Com apenas 11 meses em funcionamento estruturado, em novembro de 2020 a CPRAC já contabilizava 64 procedimentos, sendo 44 em andamento. Dos 20 encerrados, 10 foram concluídos com termos de autocomposição e os outros 10 por desistência ou acordos não celebrados. “Sou um entusiasta desse tipo de iniciativa porque tem uma possibilidade enorme de ser extremamente benéfico para o Estado”, defende o procurador do Estado Cleber Reis Grego, coordenador da CPRAC.

A instalação da CPRAC na AGE-MG foi consequência do avanço da legislação federal. “Com o Código de Processo Civil, de 2015, houve uma ênfase muito grande, porque foi a primeira regulamentação efetivamente conciliatória”, explica Grego. A partir de então, a União, com a Lei 13.140, de 26 de junho de 2015, instalou a sua Câmara de Conciliação, e os estados passaram a replicar esse modelo. Começou no Rio Grande do Sul e, agora, outros seis estados já têm esses órgãos regulamentados: Minas Gerais, Alagoas, Goiás, Pernambuco, Rio de Janeiro e Pará.

**MINAS GERAIS** – No Estado, o primeiro passo foi a edição da Lei 23.172 de 20 de dezembro de 2018, que fomentou a desjudicialização por meios consensuais de resolução, criou a CPRAC e abriu espaço para que a AGE começasse a adotar essa prática já em meados de 2019, ainda que de forma não totalmente estruturada.

Como legislações adicionais, vieram a Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a



Foto: Arquivo Apeminas

## Cleber Grego, coordenador da CPRAC, convida os procuradores do Estado a buscarem a conciliação

estrutura orgânica da AGE-MG; o Decreto Estadual 47.963, de 28 de maio de 2020, que traz a Câmara como unidade colegiada da AGE-MG, e, ainda, a Resolução AGE 61, de 06 de julho de 2020, que regulamenta a composição, o funcionamento e o fluxo do procedimento da CPRAC.

“A Lei complementar 151, de dezembro de 2019, trouxe para o organograma da AGE esse órgão, que não existia. E, assim, a CPRAC começou a funcionar oficialmente, dentro dessa ótica moderna, que é a desjudicialização, mediante a solução consensual dos conflitos, que pode ocorrer tanto no estágio pré-judicialização ou depois de judicializado”, explica Grego.

**CONSELHO DE PREVENÇÃO** – A partir da Resolução AGE 61, a CPRAC passou a ter fluxograma, contando também com o Conselho de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos. “As decisões adotadas pelos coordenadores da CPRAC são sujeitas a recursos, que vão para o Conselho. É a instância recursal”, explica Grego. Ela é compos-

ta pelo Advogado-Geral do Estado, pelo Advogado-Geral Adjunto para o Consultivo, o chefe da Consultoria Jurídica e o chefe da unidade administrativa a que o caso se referir.

Atualmente, trabalham na CPRAC dois procuradores do Estado. Cleber Grego, na coordenação, e Paulo Valadares Versiani Caldeira Filho, que passou a atuar na Câmara a partir de novembro de 2020, quando Cristiane de Oliveira Elian foi transferida para a chefia da Procuradoria de Direitos Difusos, Obrigações e Patrimônio (PDOP). Os dois procuradores do Estado contam com apoio de dois prestadores de serviço da área administrativa.

**EXCEÇÕES** - Segundo Grego, a CPRAC pode trabalhar com praticamente todos os campos do Direito. “A exceção que a Lei 23.173 traz é com questões de matéria tributária”, pontua Grego, lembrando que a Resolução AGE 61, de 2020, trouxe ainda outras exceções, quase todas ligadas a casos julgados repetitivamente nos tribunais superiores, com jurisprudência já consolidada, às súmulas e outros, e também casos que dependam de autorização legislativa. “Fora estes, todos os outros casos que envolvem questões com o Estado podem ser objetos de negociação perante a CPRAC”, anuncia.

Até o momento, entre as demandas que chegaram à CPRAC, não há uma área de atuação predominante. “Temos casos do meio ambiente, casos puramente obrigacionais, puramente administrativos na área de concessões, de cumprimento de contratos, de fornecimento de bens materiais, temos também casos na área de pessoal”, exemplifica.

Segundo Grego, esses casos não se limitam a demandas entre órgãos do próprio Estado. “É bastante variado. Tem alguns casos que envolvem dois entes públicos da administração indireta – uma sociedade de economia mista e uma agência regulatória... casos envolvendo uma autarquia e um órgão da administra-



ção direta... já tivemos casos envolvendo o Estado e outro ente federado, um município. Outro envolvendo o Estado e a União. E já tivemos casos envolvendo o Estado, tanto na administração direta quanto indireta, com particulares, sendo estes pessoas físicas e também jurídicas”.

**“A FORMA DE SUBMISSÃO DE QUALQUER CASO À MEDIAÇÃO DA CPRAC É A MAIS AMPLA POSSÍVEL.**

**NÃO TEM LIMITE. QUALQUER PESSOA FÍSICA, JURÍDICA, PÚBLICA OU PRIVADA PODE ENCAMINHAR UMA QUESTÃO, DESDE QUE O ESTADO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, ESTEJA ENVOLVIDO”**

**ACESSO** – De acordo com Grego, a própria forma de acesso à CPRAC é democrática, refletindo os fundamentos da conciliação, que priorizam a oralidade e informalidade e a participação efetiva das partes. Segundo ele, há casos em que as próprias procuradorias da AGE levam as demandas para a Câmara e há outros em que uma pessoa jurídica ou física entra em contato diretamente para negociar.

“As duas formas têm chegado e o Gabinete da AGE também encaminha. A forma de submissão de qualquer caso à mediação da CPRAC é a mais ampla possível. Não tem limite. Qualquer pessoa física, jurídica, pública ou privada pode encaminhar uma questão, desde que o Estado, administração direta ou indireta, esteja envolvido. Ou seja, a gente só não pode trabalhar na CPRAC numa relação com dois particulares e em matéria tributária, por impedimento legal.”

A forma de submissão à Câmara é regulamentada. No site da AGE tem uma área exclusiva para Serviços, entre os quais está a CPRAC. Ali, além das informações gerais sobre o órgão, está disponível um formulário de submissão. O primeiro passo é preencher esse formulário e encaminhá-lo para o e-mail da Câmara, que também consta no site.

“Essa é a forma regulamentar, por assim dizer. Mas, como os procedimentos na CPRAC são todos informais, e a

oralidade é a tônica, por exemplo, nós aceitamos qualquer pedido que seja. Um simples e-mail que um particular mandar para a CPRAC, identificando, com os mínimos elementos, por exemplo, nome completo, endereço, CPF, uma síntese do problema... nós adotamos como pedido de submissão e damos início ao processo de conciliação. Vale tanto para pessoa física quanto jurídica. E pode estar judicializado ou não”.

Segundo Grego, o procedimento também é muito simples para os procuradores do Estado. Basta que encaminhem um e-mail para a Câmara, bastando identificar as partes e apresentar o problema a ser tratado. “Se a gente necessitar de algum outro dado, a gente faz diligência e pede a informação para complementar”, indicou Grego. Segundo ele, por esta prática da conciliação ainda ser praticamente uma novidade, nem todos os procuradores sabem da existência da CPRAC e nem como ter acesso. “E é muito simples”, recomenda.

**PAGAMENTOS** - No caso em que houver acordo com pessoa física ou jurídica, e o Estado reconhecer o débito de alguma quantia, há duas modalidades e previsões de pagamento. No caso de Requisição de Pequeno Valor (RPV), a previsão legal é de pagamento em 90 dias, “sob pena de bloqueio de numerário correspondente nas contas públicas”,

explica Grego. O limite estipulado por legislação federal é de 40 salários mínimos para os estados. “Esse valor mais baixo o Estado consegue pagar ao credor. E, geralmente, esse credor está em uma faixa que tem uma necessidade bem maior de recursos. É uma lei de alcance social muito grande e veio em boa hora para o Estado”, analisa.

No caso de pagamento de valores mais altos, pelo Estado, este pode ser feito mediante depósito na conta do beneficiário ou por emissão de precatório. “Também é uma questão a ser negociada na CPRAC”, pontua Grego. Pois, segundo ele, como o Estado não tem capacidade para pagar à vista débitos muito elevados, como, por exemplo, valores referentes a repasses de fundos de saúde e educação para os municípios, que alcançam a casa de milhões de reais, é possível fazer um acordo, mas certamente por meio de precatórios.

“Quando o credor concorda em emitir o precatório, o termo de autocomposição serve como título executivo. Então, ele vai para o Judiciário, pois normalmente esses casos já estão todos judicializados, providencia seu precatório, com a concordância do Estado, e entra na fila. Também existe possibilidade de pagamento misto. Parte do numerário é pago diretamente ao credor e a outra parte em precatórios. Não há uma regra específica para isto. É casuístico”, explica.

CONTINUA >>>



Foto: Banco Pixabay

**Os casos que chegam à Câmara são de diversas áreas, como meio ambiente, processos obrigacionais e administrativos**

# Benefícios para todos

A instalação da CPRAC abre para o Estado a possibilidade de fazer acordos em praticamente todas as áreas do Direito, demandando autorizações somente em casos específicos. O coordenador da Câmara, Cleber Grego, não tem dúvidas de que essa abertura beneficia diretamente o poder público, que pode resolver pendências com mais celeridade, e desafogar o Judiciário para atender a outras tantas demandas. Ao fim, justifica, é um instrumento em favor do cidadão.

“O poder Judiciário está assoberbado de serviço. O maior cliente que o Judiciário estadual tem é o próprio Estado. Então, se você conseguir tirar do Poder Judiciário os casos que envolvem o poder público, você dá um fôlego enorme para atender as demandas entre os particulares, e reduz a necessidade de dinheiro público por parte do Judiciário, que é muita. A conciliação é benéfica para todo mundo”, avalia.

Para Grego, a indicação da conciliação, garantida pelo Código de Processo Civil, em 2015, abre “um novo horizonte”, com a possibilidade de realização de acordos pela administração pública. “Esse movimento está tomando conta do País todo. E hoje já é possível fazer acordos sobre direitos indisponíveis que admitem transação.”

**GARGALOS** - No entanto, embora a legislação já autorize transacionar direito público, há casos em que há outros impedimentos legislativos. “Vou dar como exemplo um caso, em que o Estado é credor de certa quantia em um contrato de concessão por uso de um aparelho público qualquer. O concessionário não paga o Estado e vem para a CPRAC tentar fazer um acordo e oferece, ao invés de pagamento em espécie, um serviço ou fornecimento de bens materiais. O Estado analisa sob o aspecto puramente técnico e verifica que aquela oferta é extremamente vantajosa para o Estado. Mas não podemos fazer isso, pois a obrigação da empresa é pagar em dinheiro. Não podemos colocar outra obrigação subs-



Foto: Banco Pixabay

**O acordo celebrado na CPRAC tem valor jurídico de transação, sob a forma de título executivo extrajudicial**

titutiva. Esse tipo de caso está sendo estudado na AGE porque já tem uma repetição grande aqui, para ver se é possível viabilizar acordo nesse sentido”, informou.

Segundo ele, essa dificuldade referente aos contratos administrativos não ocorre apenas em Minas Gerais, mas em todos os sete estados que já adotaram uma Câmara de Conciliação em seus órgãos de advocacia pública. E é com base nessa convergência de percepção e na consideração dos princípios constitucionais da efetividade e da economicidade que esse pensamento jurídico começa a ser construído e a ganhar força no País.

“Eu participo de alguns fóruns nacionais de discussão com representantes desses estados que já adotaram as câmaras de conciliação, e vejo que esses problemas que afligem Minas Gerais também afligem outras unidades da federação que caminham no mesmo sentido. Ainda não conseguimos nesses fóruns uma solução de conforto ao administrador público para homologar esse tipo de acordo. Discutimos diversas questões, temos ótimas ideias, mas ainda não temos nenhuma iniciativa concreta no sentido de celebrar um acordo com previsão de pagamento por meio de bens ou serviços. Digo 'testar' frente aos nossos

organismos de controle, principalmente o Tribunal de Contas e o Ministério Público”, informou.

Como esse movimento de promoção da conciliação ainda é incipiente em Minas Gerais, ainda não há um compartilhamento de atividades da CPRAC com as entidades do Sistema Jurídico do Estado. “Então, como nós ainda não temos uma solução jurídica eficiente para garantir esses acordos, que permitam pagamentos por meio de serviços ou fornecimento de bens materiais, recomenda a prudência que eles não sejam feitos.”

Diante desses impedimentos, uma das alternativas adotadas pela CPRAC é promover uma conciliação mediante parcelamento, o que é assegurado pela legislação estadual. “Em um caso específico, o devedor pagou ao Estado parcelado em até 60 vezes, o que permitiu que ele colocasse a vida dele em dia e, assim, voltasse a ter uma relação jurídica estável com o Estado. E, deste modo, continuar na concessão, no uso do bem público, sem uma demanda judicial”.

**VALOR JURÍDICO** - O acordo celebrado na CPRAC tem valor jurídico de transação, sob a forma de título executivo extrajudicial. A homologação judicial só é necessária em caso de uma transação que já

CONTINUA >>>

esteja judicializada. Neste caso, é feito um termo de autocomposição, as partes assinam, o Advogado-Geral homologa e encaminha para homologação no Judiciário.

Quanto à obrigatoriedade de cumprimento do acordo por parte da pessoa física ou jurídica, Grego não tem dúvidas. “A homologação judicial não confere mais segurança às partes no sentido do cumprimento do acordado, sendo obrigatória por força do Código Civil. Em termos de cumprimento de obrigações ajustadas no pacto, o resultado é o mesmo quando se tem a homologação judicial ou somente a homologação administrativa”.

### CELERIDADE E INCLUSÃO

Em funcionamento efetivo há cerca de um ano, a CPRAC ainda não tem parâmetros necessários para mensurar o tempo médio dispendido para a celebração de um acordo. “Mas podemos dizer que há casos que duraram 20 dias e outros com quase um ano de tramitação. Alguns se resolvem tão rapidamente que não há nem sessão de conciliação”, informou Cleber Grego. Segundo ele, o que se pode afirmar, com certeza, é que a CPRAC está aberta para todos. Desde pessoas jurídicas com casos milionários, até pessoas físicas com quantias bastante modestas.

“Todos os casos submetidos à CPRAC são rigorosamente analisados, têm princípio, meio e fim. Não podemos selecionar o nosso cliente, por assim dizer, pelo valor da demanda dele. Para o Estado, todos os cidadãos são absolutamente iguais. Eles entram na fila, é por ordem de chegada. Assim que entra, é

**“TODOS OS CASOS SUBMETIDOS À CPRAC SÃO RIGOROSAMENTE ANALISADOS, TÊM PRINCÍPIO, MEIO E FIM. NÃO PODEMOS SELECIONAR O NOSSO CLIENTE, POR ASSIM DIZER, PELO VALOR DA DEMANDA DELE.**

**PARA O ESTADO, TODOS OS CIDADÃOS SÃO ABSOLUTAMENTE IGUAIS”**

distribuído. Se tivermos um caso de R\$ 2 mil na frente de outro, de R\$ 200 milhões, a ordem de chegada na CPRAC continuará a ser respeitada. Seleção pelo valor da demanda não existe, nem se é pessoa física ou jurídica”.

Com a divulgação das atividades da CPRAC, a tendência é de aumento da demanda. Por enquanto, a Câmara conta com dois procuradores e dois servidores da área administrativa, além do Conselho de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, em instância superior. E embora Grego já esteja percebendo algum represamento de demanda, e reconheça a falta de capacidade econômica

atual de o Estado contratar pessoal para a CPRAC, ele acredita que, em breve, com a queda de litígio, outros profissionais possam se juntar à equipe atual.

“Temos um contingente de procuradores na AGE de excepcional qualidade. E a turma trabalha muito. Vamos para o sacrifício todo mundo. E se você imaginar que essas demandas na CPRAC significam menos demandas no Judiciário, com o passar do tempo será possível deslocar procuradores hoje dedicados ao contencioso, para a Câmara de Conciliação. É assim mesmo. A demanda acontece, e depois o Estado vai se aparelhando para atender aquela demanda”.



Foto: Banco Pixabay

**Alguns acordos podem ser celebrados em poucos dias**

## PRÊMIO INOVA

O trabalho “CPRAC: novo paradigma estadual de prevenção e resolução de conflito” foi um dos finalistas da 5ª edição do Prêmio Inova Minas Gerais, na modalidade Inovação em políticas públicas. O objetivo do prêmio é reconhecer e incentivar os projetos inovadores para a melhoria dos serviços e processos do Estado.

Os números confirmam o sucesso do trabalho que a CPRAC realizou entre meados de 2019 e meados do segundo semestre de 2020. Segundo a AGE-MG, já foram devolvidos aos cidadãos cerca de R\$ 4,6 milhões e outros R\$ 200 mil aos cofres estaduais.

Em 2020, além dos servidores e agentes públicos estaduais, o

cidadão também pôde escolher o melhor projeto em duas categorias: “Ideias Inovadoras Implementáveis” e “Iniciativas Implementadas de Sucesso – Modalidade Inovação em Processos Organizacionais e Modalidade Inovação em Políticas Públicas”. A votação aconteceu no período de 19 a 27 de novembro.

Os vencedores, entre 200 inscritos, foram anunciados em evento virtual realizado em 4 de dezembro. O 5º Prêmio Inova Minas Gerais é coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), em parceria com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e, pela primeira vez, com a Ouvidoria Geral do Estado (OGE).

# EM DEFESA DO BEM COMUM

A eleição da próxima Diretoria e Conselho da OAB-MG só acontece em novembro, mas, desde já, a Apeminas está trabalhando para aumentar a representatividade dos procuradores do Estado na entidade. Além de estimular essa participação, a Apeminas vai abrir espaço em seus veículos de comunicação, ao longo do processo eleitoral, para que todos os procuradores, de todas as chapas, tenham oportunidade de se apresentarem para a classe e mostrarem as suas propostas.

“Esta campanha tem o objetivo de promover uma participação democrática na linha executiva da OAB-MG, além, claro, de tentar ampliar e potencializar a participação dos procuradores do Estado na gestão da nossa OAB-MG”, explica a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello.

O empenho é justificado. A atual diretoria da OAB-MG é constituída por oito diretores executivos e 160 conselheiros, sendo que, deste total, somente quatro membros são procuradores do Estado. “Há espaço para a nossa atuação, mas este espaço precisa ser ocupado. Não adianta esperar convite”, aponta o conselheiro Daniel Cateb, que há quatro gestões integra o colegiado da OAB-MG, representando a advocacia pública mineira.

## BONS MOTIVOS

Segundo ele, há pelo menos três bons motivos para a participação dos procuradores do Estado na OAB. Um deles é o trabalho corporativo, de representação das prerrogativas dos profissionais. A segunda linha de atuação é o auxílio que os procuradores do Estado podem oferecer, por meio da

entidade, para o funcionamento da advocacia como um todo, a exemplo do pagamento dos advogados dativos, principalmente no interior. O terceiro modo de atuação é o apoio técnico dos procuradores na resolução de tensões entre a OAB e o Estado, “de maneira mais tranquila e eficiente”.

“Muitas vezes, precisamos da OAB como parceiros neste trabalho corporativo, como ocorreu em uma ocasião, em que a entidade entrou com uma ação contra o Estado, na defesa das prerrogativas dos procuradores”, justifica Cateb.



**“NA OAB, APRESENTAMOS QUESTÕES TÉCNICAS E TENTAMOS VIABILIZAR UMA SOLUÇÃO TANTO PARA A ADVOCACIA PÚBLICA QUANTO PARA O ESTADO”.**

Daniel Cateb

Quanto às questões que dizem respeito à advocacia pública, ele destaca o pagamento dos advogados dativos pelo Estado. “Na advocacia geral, temos essa interface, principalmente em relação aos advogados do interior. Na OAB, apresentamos questões técnicas e tentamos viabili-

zar uma solução tanto para a advocacia pública quanto para o Estado”, explica.

Outra atuação muito relevante, segundo ele, refere-se a intervenções em eventuais tensões entre o Estado e a OAB. Em reunião do Conselho Seccional da entidade, por exemplo, os procuradores do Estado tiveram a oportunidade de indicar o caminho da conciliação, no lugar do ajuizamento de ações, pela OAB-MG, contra o Estado, para discutir a ocupação das Salas dos Advogados em fóruns localizados em cidades do interior.

## COMISSÕES TEMÁTICAS

Outro espaço que pode ser bem aproveitado pelos procuradores do Estado, em favor da classe e da própria advocacia, são as Comissões Temáticas. A indicação é do procurador Gustavo Chaves Carreira Machado, que participa do Conselho da OAB-MG há quatro mandatos.

“Na última eleição, foram três chapas e havia procuradores do Estado nas três, o que, de certa forma, dividiu a representatividade. No entanto, alguns membros das chapas que não saíram vencedoras hoje integram as Comissões Temáticas”, pontua, lembrando que há várias áreas onde podem figurar os procuradores do Estado.

Além da Comissão de Advocacia Pública, existem a de Direito Ambiental e a de Direito Administrativo, por exemplo, entre tantas outras. Para ocupar essas posições, basta que os procuradores sejam indicados por conselheiros ou membros das Comissões para avaliação e nomeação pelo presidente da OAB/MG. “Nesta gestão, por exemplo, há colegas que

compunham as outras duas chapas, que não venceram as eleições, e, mesmo assim, foram indicados e hoje atuam na Comissão de Advocacia Pública”.

Para Gustavo Machado, não há dúvidas da importância da OAB-MG para a classe. “É fundamental levar também à OAB os pleitos específicos da advocacia pública. E sempre que levamos, a OAB foi receptiva e parceira na defesa das nossas prerrogativas”, atesta. Como exemplo, ele cita o apoio da OAB em um movimento ocorrido há algum tempo, contrário ao controle da jornada de trabalho dos



**“É FUNDAMENTAL LEVAR OS PLEITOS ESPECÍFICOS DA ADVOCACIA PÚBLICA. E SEMPRE QUE LEVAMOS, A OAB FOI RECEPTIVA E PARCEIRA NA DEFESA DAS NOSSAS PRERROGATIVAS”.**

Gustavo Machado

procuradores do Estado, em favor da classe e da própria advocacia, são as Comissões Temáticas. A indicação é do procurador Gustavo Chaves Carreira Machado, que participa do Conselho da OAB-MG há quatro mandatos.

procuradores. “O procurador do Estado precisa estar à disposição do Estado em tempo integral e o eventual controle de jornada de trabalho é incompatível com a natureza das atribuições da advocacia pública. O procurador do Estado deve cumprir os prazos e demandas, independentemente do local, do dia e do horário, sem subordinação a uma jornada rígida preestabelecida”, argumenta.

Em outro momento, explica Gustavo Machado, a OAB foi parceira na defesa da exclusividade do procurador do Estado em cargos de consultoria jurídica e representação judicial. “A questão foi resolvida de forma definitiva em razão do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5541, proposta pela Anape, com o apoio e interlocução da Apeminas, em que o STF definiu pela exclusividade dos procuradores nas atividades de consultoria jurídica e representação judicial do Estado, e também com o advento da Lei Complementar nº 151/2019, que normatizou estas prerrogativas, fruto do trabalho da atual gestão da AGE.”

Gustavo Machado enfatiza que o procurador do Estado atua com independência e na defesa dos interesses do Estado, sendo que os antigos ocupantes de cargos em Procuradorias, estranhos à carreira, atuavam sem qualquer compromisso com o Estado e de forma dependente e subordinada aos gestores da época, o que poderia acarretar sérios prejuízos ao interesse público e do próprio Estado de Minas Gerais. “A OAB, neste longo processo de consolidação de nossas prerrogativas, sempre trabalhou como parceira e na interlocução política com a AGE e com o governo”, reconhece.

### AMBIENTE DE DELIBERAÇÃO

Para o procurador do Estado Marco Antônio Romanelli, que ocupou o cargo de advogado-geral do Estado entre 2010 e 2014, e é conselheiro pela segunda vez, a advocacia pública pode ser representada na OAB não apenas no Conselho, mas também na Diretoria. “A Advocacia-Geral do Estado conta com 464 advogados. É o maior escritório de advocacia em excelência e número no Estado, tamanha a enorme quantidade de demandas”, defende.



**“O CONSELHO É O ÓRGÃO MAIOR DE DELIBERAÇÃO EM MINAS, CONSIDERANDO QUE A DIRETORIA É EXECUTIVA. E ESSA VISÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA É MUITO IMPORTANTE PARA ESSE AMBIENTE DE DELIBERAÇÃO”.**

**Marco Antônio Romanelli**

Segundo ele, a obrigação da classe é defender o Estado e defender o governo somente no caso de estar voltado para o interesse do Estado. “Precisamos levar uma parte da advocacia pública para a OAB para mostrarmos essa função. Não estamos em lados opostos”, salienta.

Como exemplos, Romanelli cita dois assuntos polêmicos, como o pagamento de precatórios e dos advogados dativos.

“Muitas vezes, como advogados públicos, por força da obrigação, somos levados a impugnar pagamentos. E, na OAB, conseguimos explicar essas questões mais técnicas, de que o Estado não pode pagar além do previsto em Lei. Acordos, às vezes, não são possíveis. Precisamos levar essa visão para dentro da Ordem. Mostrar que somos parceiros e não adversários”, argumenta Romanelli, para quem existe ainda, por parte de alguns advogados, uma visão distorcida da advocacia pública.

“O Conselho é o órgão maior de deliberação no âmbito de Minas,

considerando que a Diretoria é executiva. E essa visão da advocacia pública é muito importante para esse ambiente de deliberação”, aponta Romanelli.

Outra situação que mostra a importância da representatividade dos procuradores do Estado na OAB-MG é a ADI (6171) do Ministério Público contra o recebimento de honorários. “E o Conselho Federal nos apoiou”.

A participação nas Comissões também deve ser considerada, indica Romanelli, para quem esses espaços ultrapassam o nível político. “São profissionais de excelência que trabalham para o aperfeiçoamento da Ordem como um pilar da sociedade. A Ordem zela pela sociedade e pela democracia e é por isso que é distinguida”.

Já nos casos de conflitos da classe com o próprio Estado, Romanelli entende que a OAB pode ser parceira. Mas que não é o único espaço para a manifestação desse apoio. “É nessa hora que a Apeminas tem importância. Para aglutinar e discutir no âmbito dos procuradores do Estado. Já tivemos quatro associações que, no final, não representavam nada. Com a unificação,

na Apeminas, temos representatividade. Daí a importância dos debates e das assembleias, para que as ideias circulem. A proximidade é importante para a classe. Discutir as prerrogativas, promover o entrosamento”, indica.

### FORÇA POLÍTICA

Em seu primeiro mandato como conselheiro seccional da OAB-MG, o procurador do Estado Ivan Ludovice Cunha conta como essa experi-

ência tem sido essencial para conhecer a instituição. “Já conhecia a importância política da OAB, mas estar dentro da entidade me fez ter a real dimensão do seu tamanho e da sua força”.



**“POR TODA A SUA IMPORTÂNCIA POLÍTICA, SOCIAL E TAMBÉM PELA REPRESENTATIVIDADE PERANTE A COMUNIDADE JURÍDICA E ACADÊMICA, ENTENDO SER ESSENCIAL QUE OS PROCURADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS CADA VEZ MAIS PARTICIPEM DA NOSSA OAB-MG”.**

**Ivan Ludovice**

Ele observa que os conselheiros possuem diversas funções, que são pouco conhecidas pela sociedade. “O trabalho é muito volumoso e destaco os processos disciplinares que resultam em exclusão dos quadros da OAB, que demandam minuciosa análise, vez que definem a vida profissional de alguém. Contudo, é importante deixar claro que não é só como conselheiro que se participa do sistema OAB, sendo também essencial o trabalho exercido

no âmbito das Comissões Temáticas, que são referências jurídicas e perante a sociedade, nas áreas em que atuam”, sugere.

Ludovice também chama atenção para outras atribuições da OAB, além da representação objetiva das prerrogativas dos procuradores do Estado. “Vale a pena também destacar o lado assistencial exercido por meio da Caixa de Assistência dos Advogados, que se mostrou ainda mais importante com o

fechamento dos fóruns nesta pandemia”.

A partir de sua experiência, Ludovice recomenda: “por toda a sua importância política, social e também pela representatividade perante a comunidade jurídica e acadêmica, entendo ser essencial que os procuradores do Estado de Minas Gerais cada vez mais participem da nossa OAB-MG”, convida.

## A Proposta da Apeminas

*Célia Cunha Mello - Presidente da Apeminas*

Primeiramente, queremos pontuar que os procuradores do Estado exercem com exclusividade, em âmbito contencioso e consultivo, a representação do Estado de Minas Gerais, zelando pelo interesse público e pelo bem comum. O trabalho exercido nesta seara possui indubitável natureza advocatícia, com a particularidade de se ter como 'cliente' o ente estatal. Por esse motivo, a Apeminas decidiu inaugurar uma nova forma de participar e contribuir com as eleições da OAB-MG que, em Minas Gerais, serão realizadas no mês de novembro.

A participação de advogados públicos na renovação dos quadros da OAB-MG se mostra valiosa e essencial. Esta campanha tem o escopo de promover uma participação democrática dos seus pares no Conselho da OAB-MG, além, claro, de tentar ampliar e potencializar a participação dos procuradores do Estado na linha executiva e de gestão da nossa OAB-MG.

A atuação da Apeminas, neste propósito, será no sentido de informar à classe que seus meios de comunicação estarão disponíveis a todos os associados candidatos ao Conselho da OAB-MG, independentemente da chapa que integram.

Convidamos todos os associados candidatos a enviarem mensagem para a Apeminas ([apeminas@apeminas.org.br](mailto:apeminas@apeminas.org.br)), informando nome completo, número da OAB-MG e a chapa à qual se filia. E nos comprometemos a divulgar os nomes dos associados candidatos, discriminando a chapa eleitoral respectiva.

A Apeminas divulgará uma lista, que será elaborada em ordem alfabética e divulgada nos meios de comunicação afetos à nossa Associação. Essa divulgação será feita em paridade de igualdade, em relação à quantidade de publicações e ao destaque, ou seja, ao espaço ocupado nas mídias.

Mas fica ressaltado, desde já, que os associados candidatos são responsáveis pelo envio das informações, visto que a Apeminas não fará busca espontânea de dados de associados candidatos para inclusão na lista, com divulgação, se houver interesse, das chapas e propostas de campanha.

Reconhecemos a importância social, cultural e histórica de uma



Foto: Adriana Porto

instituição com a tradição democrática como a OAB para a sociedade mineira, para os todos os advogados, inclusive para a advocacia pública, reputando ser essencial, principalmente nesses tempos turbulentos que estamos vivendo, em termos sanitários e políticos, assegurar uma transição que cumpra o efeito de oxigenar os quadros da OAB mineira. Queremos contribuir para ampliar a participação dos advogados públicos na gestão da entidade.

Já tive a honra de ser conselheira da OAB-MG por dois mandatos, atuando, inclusive, na Presidência da Comissão de Advocacia Pública da instituição, e posso atestar a necessidade de participação dos advogados públicos em seus quadros, por todos os motivos tão bem destacados por nossos atuais representantes (Daniel Cateb, Gustavo Chaves Carreira Machado, Marco Antônio Romanelli e Ivan Ludovice), conforme se pode verificar nos depoimentos contidos nessa matéria “Em defesa do bem comum”.

## REFORMA DA PREVIDÊNCIA

### ■ ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO

A nova Diretoria da Apeminas tomou posse em 1º de julho de 2020 e duas semanas depois, em 14 de julho, a presidente Célia Cunha Mello já participava do Seminário Virtual Reforma da Previdência de Minas Gerais, promovido pela Assembleia Legislativa. Este foi o começo de um difícil processo enfrentado pela associação, visando a reduzir os impactos negativos da reforma para os procuradores do Estado. Ao acompanhar a tramitação das propostas no Legislativo, a Apeminas ofereceu sugestões de mudanças, com o suporte do Fórum Mineiro de Carreiras Típicas do Estado (Fomcate).

“Desde o início, sabíamos que a reforma não seria vantajosa para os servidores públicos, e enumerar ‘conquistas’, do nosso ponto de vista, é realmente difícil, embora o trabalho tenha sido árduo e, quando comparado com outras unidades da federação, até exitoso. Em termos abstratos, ainda está por vir legislação que regulamenta o benefício especial e, por mais absurdo que possa parecer, a alteração do regulamento da Prevcom ainda não ocorreu, o que está impedindo a operacionalização da migração de procuradores que já manifestaram esse interesse legal e legítimo. Esse atraso é injustificado, principalmente porque a reforma previdenciária foi encaminhada pelo governo. Fica aqui registrado o nosso repúdio. Esta Diretoria segue na defesa dos direitos dos seus associados”.

### ■ MANUAL

Após a promulgação da Reforma da Previdência, em 14 de setembro, a Apeminas produziu um Manual, em parceria com o especialista em Direito Previdenciário, Nazário Nicolau, com um resumo das principais alterações previdenciárias e suas repercussões para o procurador do Estado. Esse material de apoio foi encaminhado por e-mail aos associados e continua disponível no site da entidade, com acesso exclusivo.

### ■ LIVE



Com o objetivo de prestar esclarecimentos aos associados, em 28 de setembro, a Apeminas promoveu uma Live com Nazário Nicolau, com a participação da presidente Célia Cunha Mello, e do especialista em Direito Previdenciário e procurador do Estado de Minas Gerais, Marcelo Barroso, que fez a introdução, pontuando os principais avanços conquistados pelas entidades representativas dos servidores em relação à

proposta originalmente apresentada pelo governo. Assistiram ao vivo à Live da Previdência 205 espectadores, que puderam interagir com perguntas e comentários. O vídeo está disponível aos interessados no canal Apeminas-Oficial no Youtube.

### ■ CONSULTORIA GRATUITA

Para reforçar o apoio aos associados, a Apeminas ofereceu, durante dois meses, consultoria gratuita sobre os impactos da reforma da Previdência para os procuradores do Estado. O especialista Nazário Nicolau prestou atendimento individualizado todas as quartas-feiras, de 14h às 18h, de modo remoto e presencial, na sede da associação, em Belo Horizonte.

### ■ AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Em 23 de novembro, a Apeminas, juntamente com as entidades que compõem o Fomcate, ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade em face ao governador do Estado e ao presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), contra a progressividade das alíquotas previdenciárias, contida na Reforma da Previdência. A ADI está distribuída com os números: 5821218-31.2020.8.13.0000 (CNJ) e 1.0000.20.582121-8/000 (TJMG). A participação da Apeminas no ajuizamento da ADI foi autorizada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de outubro, na sede da associação, em Belo Horizonte.

### ■ ANIVERSÁRIO APEMINAS



Em 22 de setembro, a Apeminas completou 17 anos de atividades e, para celebrar a data, criou um selo comemorativo e divulgou, em suas redes sociais e nas rádios Super e Itatiaia, informações sobre a importância dos procuradores do Estado para a sociedade mineira. Depoimentos de alguns associados, que aceitaram o convite de envio de mensagens sobre a Apeminas, foram compartilhados no site, ressaltando o papel da entidade para a classe. Esse aniversário também foi o ponto de partida para a Campanha Filiação 100%. A proposta é buscar e reunir todos os procuradores do Estado. O objetivo é agregar o conhecimento, a experiência e a influência dos procuradores, ativos e inativos, para elevar ainda mais a força política e acadêmica da Apeminas. Juntos somos mais fortes!

### ■ PODCASTS SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA

A proposta da Reforma Administrativa encaminhada pelo Executivo federal, em 3 de setembro de 2020, ao Congresso Nacional, tem sido objeto da atenção da Apeminas, que tem apoiado ações da Anape no acompanhamento da reforma no Legislativo. Além disso, em 23 de setembro, passou a transmitir, pela plataforma Spotify, dois podcasts em que a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, conversa com a professora de Direito Administrativo e procuradora do Estado de Minas Gerais, Raquel Carvalho, sobre o tema.



Entre diversos assuntos, merece destaque a mitigação da autonomia estadual com relação à estruturação dos quadros de pessoal, medidas que tratam da contratação, remuneração e do desligamento de pessoal; a 'pseudogarantia' de que essas alterações atingiriam somente aqueles que ingressarem no setor público após a aprovação das mudanças, e ainda, as ponderações a respeito dos impactos na vida funcional dos atuais servidores públicos.

### ■ ADI 6171 – HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

Em outubro, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da percepção dos honorários de sucumbência por advogados públicos. A Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape) atuou no julgamento de todos os processos, com o apoio da Apeminas e das demais associações do País. Foram julgadas Ações Diretas de Inconstitucionalidade que abordam o tema na perspectiva dos estados, incluindo Minas Gerais (ADI 6171). A ação transitou em julgado em 25 de novembro de 2020.



Foto: Diego Alvarenga/Ascom ADEP-MG

## ■ PESQUISA DE OPINIÃO

No início de setembro, a Apeminas iniciou uma pesquisa de opinião com os procuradores do Estado de Minas Gerais com o objetivo de diagnosticar demandas dos associados, temas de interesse, sugestões de ações específicas, para o efeito de identificar e atender as expectativas e necessidades da classe, além de legitimar as escolhas desta Diretoria na gestão da nossa associação.

Com esse objetivo, em setembro e outubro, o Instituto Olhar – Pesquisa e Informação Estratégica ouviu procuradores associados e não associados, ativos e inativos, de Belo Horizonte e do interior do Estado, além da representação no Distrito Federal. A partir das informações fornecidas pelos procuradores do Estado, a Apeminas está estabelecendo um plano de trabalho, para atendimento das demandas da classe.

## ■ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Apoiando a iniciativa da Anape, em dezembro a Apeminas ofereceu aos seus associados, da Capital, interior e Distrito Federal, inscrições gratuitas para o curso virtual “Diálogos Sobre Contratação Pública na Época Pandêmica: Europa – Brasil”. Os sete associados que manifestaram interesse no prazo indicado foram beneficiados.

## ■ MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

No fim de setembro, a Apeminas concluiu a distribuição de cerca de 3 mil máscaras aos procuradores, servidores, estagiários e terceirizados da Capital e do interior, que asseguraram a continuidade da prestação de serviços afetos à AGE no momento da pandemia da Covid-19. Em tempos de distanciamento social, foi o jeito encontrado pela Apeminas para reconhecer o empenho e a dedicação de todos.



Hugo Thalysson  
Nunes, da Apeminas

■ **CAFÉ PARLAMENTAR** - A presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, participou, na manhã de 11 de dezembro, de uma reunião com o senador Rodrigo Pacheco (DEM), atual presidente do Senado, na sede da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG), em Belo Horizonte. O encontro contou com a participação do presidente da ADEP-MG, Fernando Campelo Martelleto, do vice-presidente da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape), Ivan Ludovice Cunha, e do assessor parlamentar do senador e delegado federal, Clever Prados Fonseca. A Apeminas pontuou questões afetas às carreiras típicas de Estado que tramitam no Congresso Nacional, recebendo do parlamentar apoio e engajamento.

## PRODUTOS E SERVIÇOS

■ **RES PUBLICA** – A nova Diretoria, que assumiu em julho de 2020, retomou a produção do Res Publica. O jornal tem periodicidade trimestral e é distribuído por meio digital para os associados e mantém uma tiragem impressa para veículos de comunicação e mundo oficial. A cada edição, apresenta a Palavra da Diretoria, matérias sobre temas especiais e notícias com as principais ações da Apeminas.

■ **APENEWS** – Essa newsletter, ou boletim virtual, tem duas páginas e é distribuída todas as sextas-feiras, por e-mail, aos associados Apeminas. A publicação divulga, de forma breve, informações de interesse dos procuradores do Estado de Minas Gerais, como, por exemplo, o funcionamento dos órgãos da AGE, após a sua reestruturação, além de dicas de artigos, notas do Judiciário, Executivo e Legislativo, e de produtos e serviços oferecidos pela Apeminas.

■ **APECLIPPING** – Este é o mais novo produto de comunicação da Apeminas. Diariamente, segundo o calendário do Judiciário, ou seja, nos dias de regular funcionamento da Justiça estadual mineira, o associado receberá uma clipagem com a seleção de notícias interessantes para a carreira, garimpadas nas principais mídias de Minas e do Brasil.

■ **REDES SOCIAIS** – Diversas vezes por semana, a Apeminas divulga, em seus canais do Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn, as principais ações da Apeminas, eventos e acontecimentos que possam contribuir com o exercício profissional e qualificação dos seus associados.

■ **CONVÊNIOS** – Por meio da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape), a Apeminas firmou contrato com o Markt Club, que proporciona descontos especiais em produtos e serviços presenciais e online em todo o País por meio do aplicativo “Anape Mais”. Informações atualizadas sobre outros convênios estão disponíveis no site Apeminas.

**FIQUE LIGADO** – Atualize o seu cadastro na Apeminas e tenha acesso a todos esses produtos e serviços. Basta entrar no site da entidade e seguir o endereço para cadastro (<https://apeminas.org.br/associados/editar-perfil>). Ou, então, enviar e-mail ([apeminas@apeminas.gov.br](mailto:apeminas@apeminas.gov.br)) ou ligar para a Apeminas e falar com Karina Silva. Tels.: (31) 3261.3532 e (31) 9.9987.5331.

## MENSAGENS DOS LEITORES

**PARTILHA** - “Em nome de toda a equipe de trabalho da Advocacia Regional de Ipatinga, agradeço a Associação de Procuradores de Estado de Minas Gerais, na pessoa de sua distinta Presidente, pela gentileza de envio de máscaras de proteção individual à ARE/Ipatinga. Por meio de iniciativas do gênero, compartilha-se visão de mundo que fortalece a sensação de pertencimento. E assim pode-se transformar um tantinho o todo de que somos parte. Com efeito, sempre é tempo de cuidar! Permanecemos aqui na Regional de Ipatinga, à disposição, na certeza de dias melhores.” Leonardo Oliveira Soares, Advogado Regional em Ipatinga. Em 27 de outubro de 2020.

**RES PUBLICA** - “Cumprimentando-os cordialmente, parabênzulo pela qualidade do exemplar de reinauguração do “Res Publica”, informativo da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais (Apeminas). Estendo minhas felicitações a todos os envolvidos no resultado desse notável trabalho, desejando sucesso nas publicações vindouras”. Edgard Estevo da Silva, Coronel BM – Comandante-Geral do CBMMG, em 15 de outubro de 2020.

## RES PUBLICA

Informativo da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais - APEMINAS

[www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br)

Apeminas - Diretoria - Presidente: Célia Cunha Mello; Vice-Presidente: Paulo Valadares Versiani Caldeira Filho; Diretor Administrativo: José dos Passos Teixeira Andrade; Diretora Financeira: Aline Cristina Oliveira Amaranti; Diretora Social: Carolina Couto Pereira Roquim; Diretora de Comunicação e Relações Institucionais: Renata Viana de Lima Netto; Diretor de Relações com os Aposentados e Pensionistas: Walter Santos da Costa; Diretor de Relações com as Unidades no Interior do Estado: Thiago José Teixeira de Assis Coelho; Diretor Jurídico: Sávio de Aguiar Soares.

Conselho Fiscal - Presidente: Paulo Daniel Sena Almeida Peixoto; Membros: Adriano Brandão de Castro; Bianca Mizuki Dias dos Santos. Conselho Consultivo - Presidente (membro nato): Ivan Ludovice Cunha; Vice-Presidente (membro nato): Gustavo Chaves Carreira Machado; Membros: Ronaldo Maurílio Cheib; Daniel Bueno Cateb; Joana Faria Salomé.

Res Publica - Produção editorial: Mombak Comunicação Estratégica. Jornalista responsável: Marilí Assis – MTB 5.571-JP. Redação: Andrea Rocha. Projeto gráfico e arte: Código Plus. Endereço: Rua Espírito Santo, 466 – Centro – Belo Horizonte (MG) – CEP 30160-916. Tels (31) 3261.3532 e (31) 9.9987.5331/WhatsApp. E-mail: [apeminas@apeminas.org.br](mailto:apeminas@apeminas.org.br). Site: [www.apeminas.org.br](http://www.apeminas.org.br). Redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn